



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 002/2022

Processo nº 003/2022
Pregão Presencial nº002/2022
Ata de Registro de Preço nº002/2022
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 32.316.900/0001-39, com sede na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, Senhora Weslainy dos Santos Rodrigues, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 606.165 SSP/TO e CPF 760.591.971-91, conforme Decreta nº 004/2022.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº002/2022, sucedido em 05/04/2022, às 09:30.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sr^a. Gestora Municipal de São Bento do Tocantins – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor	CNPJ	Valor R\$
SUPERMERCADO SÃO JORGE	03.310.752/0001-47	R\$

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a aquisição de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR-PNAE, do Município de São Bento do Tocantins - TO, Junto ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Produto	Unidade	Quantidade Geral	Empresa	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Farinha Lactea	kg	58	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 30,00	R\$ 1.740,00
8	Açúcar cristal	kg	1005	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 10,30	R\$ 10.351,50
9	Achocolatado em pó	kg	130	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00



10	Alho	kg	159	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 24,33	R\$ 3.869,00
11	Biscoito doce, maisena	pct	240	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 6,98	R\$ 1.676,00
12	Biscoito salgado, cream cracker	pct	400	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 8,98	R\$ 3.592,00
14	Cebola	kg	265	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 8,63	R\$ 2.287,83
15	Colorau	kg	5	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 10,00	R\$ 50,00
16	Coco	kg	25	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 34,00	R\$ 850,00
26	Fermento em pó químico	kg	16	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 25,00	R\$ 400,00
27	logurte, sabor morango	lts	2000	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
28	Leite de vaca, integral pasteurizado	lts	2520	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 6,17	R\$ 15.540,00
29	Leite de vaca, integral pasteurizado	lts	510	SUPERMERCADO SÃO JORGE	R\$ 6,17	R\$ 3.145,00
					TOTAL GERAL	R\$ 69.971,33

Perfazendo um valor total de R\$ 69.971,33 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de





fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Bento do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de São Bento do Tocantins - TO ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal constante no anexo deste Edital, na dotação do órgão abaixo relacionado:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS	32.316.900/000139





As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de EDUCAÇÃO, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade, Funcional Programática Natureza da Despesa Fonte de Recursos Detº

12.306.0251.2030	3.3.90.30	1.500.1001	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.365.0401.2039	3.3.90.30	1.540.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.361.0403.2036	3.3.90.30	1.551.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403.2037	3.3.90.30	1.500.1001	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação durante o período em que estiver em vigor a Ata de Registro de preço, sob pena de retenção de pagamento.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os serviços, produtos e materiais deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 12 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de São Bento do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS





São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste prego, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto Municipal nº 054/2006, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 003/2022**.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, no dia 11 de abril 2022.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

José Pereira da Silva Neto
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

SUPERMERCADO SÃO JORGE
CNPJ: 03.310.752/0001-47

